

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE
E-mail: cao.saude@mppi.mp.br

Ofício Circular Nº 07/2020/MPPI/PGJ/GAPCC/CAODS

Teresina, 04 de junho de 2020.

Excelentíssimos Senhores

Promotores de Justiça membros dos Grupos Regionais de Promotorias Integradas no Acompanhamento do COVID-19 de Teresina (Eixo Saúde), Floriano, Oeiras, Piri-piri, Parnaíba e Picos.

ASSUNTO: Habilitações leitos de UTI COVID-19 no Piauí

Caríssimos colegas,

Cumprimentando-os, informamos que até a data de ontem, 03.06.2020, o Ministério da Saúde, habilitou 261 (duzentos e sessenta e um) leitos de Unidades de Terapia Intensiva COVID-19 no Estado do Piauí, totalizando um aporte financeiro de R\$ 37.884.000,00 (trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais) do Ministério da Saúde, conforme tabela abaixo:

LEITOS DE UTI II (ADULTO E PEDIÁTRICO) - COVID-19 HABILITADOS NO ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO/PI	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	Nº DE LEITOS NOVOS - COVID-19		PORTARIA HABILITAÇÃO	VALOR PARCELA ÚNICA (R\$)
		UTI PEDIÁTRICA II	UTI ADULTO II		
FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES	-	10	PRT GM MS Nº 1.265, de 18-05-2020	1.440.000,00
TOTAL FLORIANO		0	10		1.440.000,00
OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	-	10	PRT GM MS Nº 900, de 20-04-2020	1.460.000,00
TOTAL OEIRAS		0	10		1.460.000,00
PARNAÍBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	-	06	PRT GM MS Nº 1.087, de 04-05-2020	864.000,00
PARNAÍBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	-	15	PRT GM MS Nº 1.474 de 03-06-2020	2.160.000,00
TOTAL PARNAÍBA		0	21		3.024.000,00
PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	-	10	PRT GM MS Nº 793, de 13-04-2020	1.460.000,00
PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	-	10	PRT GM MS Nº 1.474 de 03-06-2020	1.440.000,00
TOTAL PICOS		0	20		2.900.000,00
PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	-	05	PRT GM MS Nº 1.265, de 18-05-2020	720.000,00
PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	-	05	PRT GM MS Nº 1.474 de 03-06-2020	720.000,00
TOTAL PIRIPIRI		0	10		1.440.000,00
TERESINA	HOSPITAL GETULIO VARGAS	-	20	PRT GM MS Nº 794, de 13-04-2020	2.920.000,00
TERESINA	HOSPITAL GETULIO VARGAS	-	30	PRT GM MS Nº 1.474 de 03-06-2020	4.320.000,00
TOTAL HGV		0	50		7.240.000,00
TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	-	10	PRT GM MS Nº 1.086, de 04-05-2020	1.440.000,00
TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	-	15	PRT GM MS Nº 1.474 de 03-06-2020	2.160.000,00
TOTAL NATAN PORTELLA		0	25		3.600.000,00
TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA	05	-	PRT GM MS Nº 1.086, de 04-05-2020	720.000,00
TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA	05	-	PRT GM MS Nº 1.474 de 03-06-2020	720.000,00
TOTAL HOSP INFANTIL		10	0		1.440.000,00
TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	-	10	PRT GM MS Nº 1.086, de 04-05-2020	1.440.000,00
TOTAL MDER		0	10		1.440.000,00
TERESINA	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUÍ - HU-PI	-	05	PRT GM MS Nº 1.265, de 18-05-2020	720.000,00
TERESINA	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUÍ - HU-PI	-	15	PRT GM MS Nº 1.474 de 03-06-2020	2.160.000,00
TOTAL HU-PI		0	20		2.880.000,00
TERESINA	HOSPITAL SAO PAULO	-	12	PRT GM MS Nº 1.265, de 18-05-2020	1.728.000,00
TOTAL HOSP SAO PAULO		0	12		1.728.000,00
TERESINA	UNIDADE DE URGENCIA DE TERESINA PROF ZENON ROCHA - HUT	-	53	PRT GM MS Nº 1.472 de 03-06-2020	7.632.000,00
TOTAL HUT		0	53		7.632.000,00
TERESINA	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE	-	10	PRT GM MS Nº 1.474 de 03-06-2020	1.440.000,00
TOTAL HPM		0	10		1.440.000,00
TOTAL TERESINA		10	180		27.400.000,00
TOTAL PIAUÍ		10	251		37.664.000,00

Fonte: Portarias/MS

Registre-se que a habilitação dos leitos é temporária, excepcionalmente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, de modo que o recurso total equivale à manutenção do serviço pelo período referido.

Importante observarmos que um dos requisitos para habilitação pelo Ministério da Saúde é a existência de todos os equipamentos e de equipe de pessoal para o pleno funcionamento desses leitos, inclusive, tal informação deve constar da solicitação enviada pelo Gestor de Saúde, conforme estabelecido no artigo 1º, §1º, inciso III, da [Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020](#), que regulamenta a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19.

No mesmo sentido, a **NOTA INFORMATIVA Nº 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS, em anexo**, que visa elucidar questões relacionadas a leitos clínicos COVID/SRA, habilitação de leitos de UTI e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) para SRAG/COVID-19, reforça no seu **item 3** que “os novos leitos de UTI SRAG/COVID -19 **devem estar em funcionamento, prontos para uso, com equipe disponível e equipamentos alocados, quando da solicitação de habilitação**, que deve dar-se por envio de ofício, que indique a quantidade de leitos a serem habilitados, com a devida assinatura dos gestores municipal e estadual, encaminhado para e-mail da CGAHD (cgahd@saude.gov.br)”.

A NT em comento também estabelece que compete às Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (SEMS), vinculadas à Secretaria Executiva, fazer a verificação in loco do leito e/ou avaliação dos requisitos mínimos para seu regular funcionamento.

Nesse contexto, faz-se necessária a atuação ministerial no sentido de verificar se esses leitos habilitados estão aptos e à disposição para o atendimento da população.

Dessa forma, sugerimos:

1. Expedição de ofício aos Secretários Municipais de Saúde e Diretores dos Hospitais para que apresentem informações sobre as condições atuais de funcionamento dos leitos de UTI habilitados pelas Portarias acima relacionadas e o envio à Promotoria de Justiça de cópia do ofício enviado ao Ministério da Saúde solicitando a habilitação dos mesmos;
2. Seja solicitado ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS no Piauí – DENASUS, a realização de inspeção, preferencialmente, em conjunto com o Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Enfermagem,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE
E-mail: cao.saude@mppi.mp.br

nos respectivos Hospitais, objetivando verificar in loco se os leitos estão em funcionamento, com equipe disponível e equipamentos alocados.

Segue, em anexo, as minutas dos ofícios.

O CAODS continuará à disposição para o apoio que convier.

Atenciosamente,

Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra
Promotora de Justiça\Coordenadora do CAODS